

AUTÓGRAFO Nº 065/2017

PROJETO DE LEI Nº 367/2017

EMENTA: ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica estabelecido normas para contratação de profissionais de educação física nas áreas desportivas, recreativas e a programas de incentivos à prática de atividade física como prevenção da saúde.

Art. 2º - Os profissionais de educação física contratados pelo Poder Executivo Municipal, deveram ser devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, elaborará em conjunto com o Conselho Regional de Educação Física, normas regulamentadoras e supervisoras à aplicação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande
“Casa de Félix Araújo”, realizada em 22 de maio 2018.

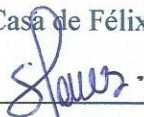
O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no
plenário em Sessão do dia 22 de maio de 2018.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 22/05/2018


Ivonete Ludgério

Presidente


Secretário - S.A.P.


Bruno Faustino

1º Secretário